



RESOLUÇÃO CMS/BH – 174/05

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 18/8/2005, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8080, de 19/9/90, Lei Federal 8142, de 28/12/90, Lei Municipal 5903, 3/6/91 e Lei Municipal 7536, de 19/6/98.

Considerando que o artigo 33, da Lei Federal 8.080, de 19/9/90, determina que os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde serão depositados em conta especial em cada esfera de sua atuação e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

Considerando que a Constituição Federal, parágrafo 3º, artigo 77, do ato disposições transitórias com redação dada pela Emenda Constitucional de Nº 29/2000, determina que os recursos dos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados às ações e serviços públicos de saúde e os recursos transferidos pela união para a mesma finalidade, serão aplicados por meio de Fundo de Saúde, que serão acompanhados e fiscalizados pelos respectivos conselhos de saúde;

Considerando as resoluções CMS/BH 011/96, de 11/02/96 e CMS/BH 085/02, de 14/03/2002;

Considerando que o artigo 3º, do Decreto Federal 1.232, de 30/08/1994, diz que os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde serão movimentados em cada esfera de governo, sob a fiscalização exercida pelos órgãos do sistema de controle interno do poder executivo e do tribunal de contas;

Considerando que o artigo 6º, do Decreto Federal 1651, de 28/09/1995, diz que para a comprovação da aplicação dos recursos transferidos aos estados e municípios far-se-à para o Ministério da Saúde mediante, prestação de contas e relatório de gestão, se vinculados a convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere, celebrados para execução de programas e projetos específicos;

Considerando os pareceres da Câmara Técnica de Financiamento do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, emitido em 11/05 e 15/06/2005.

Resolve:

1. Aprovar o relatório financeiro do Hospital Municipal Odilon Behrens/PBH, referente ao exercício financeiro de 2004;
2. Aprovar o relatório financeiro do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, referente ao exercício financeiro de 2004, com a seguinte sugestão:
 - ✓ Que haja um melhor acompanhamento da execução orçamentária pelos conselhos distritais de saúde junto, as gerências de distritos sanitários.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2005.

CLÉBER DAS DORES DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JOM/vlda

END: AV. AFONSO PENA, 2336 – PILOTIS – CEP: 30130-007 – TEL: 3277-7733 FAX:3277-7814
e-mail: cmsbh@pbh.gov.br